



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Alienação de bens móveis considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Marmelópolis.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O Município de Marmelópolis possui em seu patrimônio bens que não estão mais em uso, ou que estão danificados, deteriorados, encontrando-se desgastados e obsoletos, cuja manutenção e reaproveitamento se torna inconveniente e inoportuno.

1.2 - Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, e para evitar o acúmulo de materiais inservíveis, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, por meio da realização do leilão.

1.3 - Tal medida visa garantir a adequada destinação desses bens, permitindo sua reutilização por terceiros, e a geração de receita para o Município de Marmelópolis, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

1.4 - Cumpre ressaltar que o leilão reflete um compromisso com a transparência e o uso racional dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão pública eficiente e responsável, de forma a promover o melhor aproveitamento dos bens, resultando em benefícios diretos para a população.

1.5 - O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial, Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEMG sob nº. 1255, contratado pela Prefeitura Municipal de Marmelópolis, conforme Termo de Credenciamento nº 02/2023. Os bens foram avaliados pelo leiloeiro, considerando o estado geral de conservação e funcionamento.

2 - AVALIAÇÃO DOS BENS

2.1 - Os bens foram avaliados pelo leiloeiro, considerando o estado geral de conservação e funcionamento, conforme as descrições abaixo:

Lote	Quantidade	Descrição	Avaliação
01	01	Caçamba Caminhão M Truck: Mecânica sem testes; Sem garantia de estrutura e funcionamento, pode apresentar ausência de peças e componentes. Possui avarias ocasionadas pelo tempo e uso.	R\$ 300,00
02	01	Ônibus Iveco/CityClass 70C16: ano 2010, modelo 2011, placa HLF5177, RENAVAL: 00279958390. Sem garantia de funcionamento e estrutura. Possui avarias ocasionadas pelo tempo e uso. Veículo sem multas (Consulta realizada no dia 30/06/2025)	R\$ 20.000,00
03	01	Sucatas de materiais diversos: contendo mesas e cadeiras, e mobiliários em geral	R\$ 300,00



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

04	01	Sucatas de eletrodomésticos diversos	R\$ 300,00
----	----	--------------------------------------	------------

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1 - Os bens disponibilizados poderão ser vistoriados pelos licitantes interessados, caso queiram levantar maiores informações necessárias no tocante à compreensão do objeto, para melhor composição de sua proposta.

3.2 - As vistorias deverão ser realizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua José Acelino da Silva, nº 18 - Centro - Marmelópolis/MG, mediante agendamento com o Sr. Secretário de Transportes, Geraldo Frederico Ribeiro, pelo telefone (35)99993-5706.

3.3 - Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitaç o, vistoriar, examinar, levantar condiç es de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leil o, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguaç es necess rias quanto ao modelo, cor, ano de fabricaç o, pot ncia, problemas mec nicos, n mero do motor e chassi, e estar ciente que no caso esse n mero n o esteja leg vel e n o seja original de f brica, ter o que trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcar-la (s) para posterior regularizaç o junto aos  rg os competentes.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA VENDA

4.1 - Os bens objeto do presente leil o ser o arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior a avaliaç o. N o ser o considerados lances inferiores ao m nimo do valor avaliado.

4.2 - Os bens ser o vendidos no estado de conservaç o em que se encontram e sem qualquer garantia de funcionamento, n o cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou v cios de qualquer natureza, ou qualquer obrigaç o em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo provid ncias com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3 - As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que est o sendo levados a leil o ser o por conta do arrematante do respectivo ve culo, devendo os valores serem levantados com anteced ncia pelos interessados. Os valores informados foram levantados at  a data do auto de avaliaç o.

4.4 - Quaisquer diverg ncias encontradas entre os bens e os documentos dos ve culos dever o ser informadas peticionadas anteriormente ao leil o, n o cabendo ao Munic pio de MARMEL POLIS e ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades.

4.5 - Nenhuma alegaç o de desconhecimento ser  aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigaç es, nem de sofrer a imposiç o das penalidades porventura cab veis.

4.6. Caso algum ve culo que por ventura n o possuir CRV - Certificado de Registro de Ve culo (RECIBO), ficar  a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dele, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos dos valores da arremataç o e da comiss o do Leiloeiro P blico Oficial dever o ser efetuados integralmente   vista em at  24h (vinte e quatro horas) ap s a finalizaç o total do evento, mediante PIX/TED/DEP SITO ONLINE, em conta a ser informada posteriormente ap s a realizaç o do leil o.

5.2 A comiss o do Leiloeiro P blico Oficial   de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arremataç o e   devida pelo arrematante, sendo que a mesma n o est  inclusa no valor do lance.

5.3 Confirmado o pagamento integral dos valores de arremataç o e comiss o, o Leiloeiro P blico Oficial emitir  Fatura de Venda em Leil o que ser  enviada via e-mail ao arrematante e servir  de recibo de pagamento, bem como em caso de ve culos, de documento complementar   transfer ncia de propriedade do bem junto ao  rg o competente (Detran).



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

6 - DA ENTREGA DOS BENS

6.1 - Os bens serão liberados e entregues ao arrematante pelo Órgão Público, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelo telefone (35) 99993-5706, e desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, não sendo permitido a retirada parcial de lotes.

6.2 O arrematante deve retirar os bens no prazo improrrogável de 20 dias, contados do início das entregas.

6.3 Toda e qualquer despesa com a retirada dos bens (fretes, carretos, guinchos, transportes, mão de obra, seguros, etc...) e eventual incidência de impostos sobre os mesmos (ICMS, Taxas, etc...) correm exclusivamente por conta do arrematante, os quais serão também responsáveis por eventuais danos causados a terceiros e por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

6 - VIABILIDADE DO LEILÃO

6.1 - Diante do exposto descrito acima, entende que é VIÁVEL a realização do leilão, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

7 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1- O critério de julgamento será o de maior lance por lote.

Marmelópolis, 02 de julho de 2025.

Cleber Martins de Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete